

LEI Nº 2.804/2014

Súmula: “Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 1.659.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Reais) e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado, nos termos dos artigos 41, inciso II, 42 e 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 1.659.000,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil Reais), conforme especificado nesta Lei.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral vigente, as Naturezas de Despesa nos Programas de Trabalho abaixo especificados:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 299.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
4490520000	0086	1.104	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	299.000,00

UNIDADE: 02 -FUNDEB

FUNCIONAL: 12.361.0003.2016 -FUNDEB

TIPO ALTERAÇÃO: Acréscimo

TOTAL: 1.360.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRÍÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3190110000	0123	1.102	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.360.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto nesta Lei, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

ORGÃO: 11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UNIDADE: 01 -ADMINISTRAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

FUNCIONAL: 12.361.0003.2011 -Coordenação Geral

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 299.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390320000	0058	1.104	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	299.000,00

UNIDADE: 02 -FUNDEB

FUNCIONAL: 12.361.0003.2016 -FUNDEB

TIPO ALTERAÇÃO: Anulação

TOTAL: 1.360.000,00

RUBRICA	AÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR ALTERAÇÃO
3390330000	0123	1.102	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	360.000,00
3390390000	0123	1.102	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.000.000,00

Art. 4º. Os valores que trata esta Lei, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal nº 2.664/2013 de 19/12/2013.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2014 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos desta lei, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 16 de dezembro de 2014.

OLIZANDRO JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal